



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONÇALVES  
EDITAL Nº 65/2019 – IFRS-BG

### TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ESTUDANTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Diretora-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, torna públicas normas para preenchimento das vagas disponíveis para transferência interna de estudantes do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, com **ingresso no primeiro semestre letivo de 2020**.

#### 1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A seleção visa preencher as vagas nos cursos de graduação do *Campus* Bento Gonçalves, abertas em virtude de interrupções ou cancelamentos de matrícula.

1.2. Podem requerer às vagas estudantes de cursos de graduação regularmente matriculados, ou seja, que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada, no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

1.3. Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

CURSOS	Vagas disponíveis	Turno
Bacharelado em Agronomia	04	Manhã e Tarde
Licenciatura em Matemática	01	Noite
Licenciatura em Pedagogia	01	Noite
Licenciatura em Letras - Português	08	Noite
Licenciatura em Física	05	Noite
Tecnologia em Logística	06	Noite
Tecnologia em Alimentos*	15	Tarde e Noite*
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	05	Noite
Tecnologia em Horticultura**	15	Noite**
Tecnologia em Viticultura e Enologia	04	Tarde e Noite

\*O curso possuirá atividades divididas entre os turnos tarde e noite.  
\*\*As aulas práticas ocorrem nas sextas-feiras à tarde

1.4. O cronograma está assim definido:

25/09/2019	Divulgação do Edital
01/10 a 04/10/2019	Prazo para registro de protocolo (inscrição). <b>Local:</b> Bloco K - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h30min.
07/10/2019	Publicação da lista de candidatos inscritos.
08/10/2019	Período para protocolar recurso quanto à lista de candidatos inscritos.
10/10/2019	Publicação da classificação final e orientações para pré-matrícula.
14/10/2019	Pré-matrícula, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no horário das 12h às 20h.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados, **munidos de documento de identificação com foto**, deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, conforme cronograma do item 1.4.

2.2. Os candidatos às vagas por transferência interna submetem-se às condições previstas na Resolução nº 086, de 17 de outubro de 2017 – Organização Didática do IFRS.

## 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 A classificação será feita pelo coeficiente de rendimento apresentado no Histórico Escolar.

3.2. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para pré-matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

## 4. DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. Os candidatos convocados para pré-matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Bento Gonçalves, localizada no Bloco Convivência – 2º andar, no período constante no cronograma do item 1.4, munidos dos originais e fotocópias:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento de identificação (com foto recente);
- b) CPF (número);
- c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos)
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – (pode também ser obtida uma Certidão de Quitação Eleitoral no sítio: <http://www.tse.jus.br>)
- g) Uma foto 3x4 recente.

4.2. O candidato que não comparecer para a pré-matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

4.3. A pré-matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas

chamadas.

4.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

4.6. A solicitação para avaliação de aproveitamento de estudos do curso de origem somente será concedida para componentes curriculares **cursados com aprovação até a data da pré-matrícula**, ou seja, 14/10/2019.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das informações referentes ao presente processo seletivo, através do sítio <http://bento.ifrs.edu.br>, do campus Bento Gonçalves.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Instituição.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2019.

Soeni Bellé  
DIRETORA-GERAL